



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
Processo Administrativo nº 0021860/2023
UASG: 929370**

Objeto: Contratação, pelo Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na Locação de Veículos, sem motorista e sem limite de quilometragem.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado será realizado no dia 05/04/2024, às 10h, em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, situada na Rua das Galhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br ou realizar o download no site pelo link www.eptmarica.rj.gov.br>>transparência>>Portaldatransparência>>editais. Maiores informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, Telefone: (21) 97212-0939.

der causa à inexecução total ou parcial do contrato, sem motivo justificável;

f) Período mínimo de 2 (dois) anos se comportar-se de forma inidônea, apresentar documento falso, fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;

Parágrafo Décimo Primeiro– A penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Sanemar, prevista na alínea “c”, do parágrafo terceiro, deve ser aplicada, após regular processo administrativo, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos, segundo os seguintes parâmetros:

a) Período mínimo de 6 (seis) meses se o licitante/contratado faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

b) Período mínimo de 1 (um) ano se após ter sido advertido, não manter as condições de habilitação na licitação durante a vigência do contrato ou de pagamento exigidos como condição à obtenção do recibo de adimplimento;

c) Período mínimo de 6 (seis) meses na ocorrência de qualquer outra infração legal ou contratual não prevista no parágrafo primeiro. Parágrafo Décimo Segundo– As sanções previstas no parágrafo terceiro poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão de contratos com empresas públicas e sociedades de economia mista, na forma prevista no artigo 215 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar, que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Décimo Terceiro– As penalidades previstas nesta Cláusula também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

Parágrafo Décimo Quarto– A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo Décimo Quinto– A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo valor, se for o caso.

Parágrafo Décimo Sexto– Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo Décimo Sétimo– A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa prévia.

Parágrafo Décimo Oitavo– A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Décimo Nono– Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

Parágrafo Vigésimo– Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer ente ou entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a entidade sancionadora enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

Parágrafo Vigésimo Primeiro– As penalidades serão registradas pela Sanemar, que também deverá informar os dados relativos às sanções por ela aplicadas aos CONTRATADOS de forma a manter atualizado o cadastro de empresas inidôneas de que trata os artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 12.846/2013.

Parágrafo Vigésimo Segundo– Aplicam-se a esta licitação as normas de direito penal contidas nos artigos 89 a 99 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Vigésimo Terceiro– Aplicam-se também as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, salvo as previstas nos incisos II, III e IV do caput do art. 19 da referida Lei.

Parágrafo Vigésimo Quarto – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela CONTRATANTE, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa

de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

Parágrafo Vigésimo Quinto – Diante da inexistência de Manual de Procedimentos para Aplicação de Sanções da Sanemar, as sanções administrativas e demais penalidades observarão o disposto no presente edital e respectivo instrumento contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(o) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Maricá para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Maricá, 18 de março de 2024.

FILLIPE MARINS DA SILVA

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CLOVISMAR CORREA RUI

CORREA RUI COMERCIO, DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de março de 2024, compareceu à sala de reunião da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR, situada na Avenida Vereador Francisco Sabino da Costa, 907 – Centro – Maricá/RJ, a Sra. ROBERTA DA SILVEIRA CARDOSO, brasileira, CPF nº 056.***.***.**, RG nº 020****, Órgão Emissor: SSP/RJ, Arquiteta e Urbanista, eleita para o cargo de DIRETORA PRESIDENTE na DIRETORIA PRESIDÊNCIA, na Companhia de Saneamento de Maricá – Sanemar, conforme Ata de Reunião da Assembleia Geral nº 03/2024 – AG, Sessão Extraordinária nº 03/2024 de 15 de março de 2024, e Ata de Reunião do Conselho de Administração nº 03/2024 – CA, Sessão Ordinária 03/2024 de 15 de março de 2024, para firmar o presente Termo de Posse no cargo de Diretora Presidente da Diretoria Presidência em referência. Preenchidas as formalidades legais prestou compromisso de cumprir fielmente os deveres do referido cargo, com mandato correspondente aos próximos 03 (três) anos dando cumprimento ao que dispõe o Estatuto Social desta Empresa. Apresentou declaração de bens, devidamente arquivada em pasta própria. A Presidente do Conselho de Administração Ana Paula da Costa Cruz, depois de lido e achado conforme o presente Termo, deu posse a Diretora acima qualificada no referido cargo, com validade a partir de 16 de março de 2024. Nada mais havendo, foi lavrado o Termo de Posse, tendo ambas partes sido convidadas a assiná-lo.

Maricá, 15 de março de 2024.

ROBERTA DA SILVEIRA CARDOSO

ANA PAULA DA COSTA CRUZ

Presidente de Conselho de Administração - Sanemar

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº.005/CMS- Maricá/2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, em Reunião ordinária realizada no dia vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte quatro, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019, e pela Lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que modifica a Lei de criação do CMS nº 1083, de 12 de maio de 1992. Considerando a Lei 239/14 no seu Capítulo 2 art. 4 e seu incisos.

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 732, DE 02 DE FEVEREIRO DE

2024, que convoca a 4 Conferências Nacionais de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CNGTES)

RESOLVE:

Artigo 1º - Sobre a realização Fórum Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no Município de Maricá.

Artigo 2º – Convocar os Profissionais de Saúde PREFERENCIALMENTE do SUS a participarem do Fórum Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Maricá, o tema da Conferência, “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS, a ser realizado no dia 05 de abril de 2024, das 09h às 16h, no Auditório CEPT LEONEL DE MOURA BRIZOLA, situado na AVENIDA DOIS Bairro: ITAIPUAÇÚ, CEP: 24934-235, onde discutirá propostas a ser encaminhada para 1ª Conferência Regional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde que será realizada no dia 27 de abril de 2024, das 09 h às 16 h.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Registra-se e Cumpra-se.

Maricá, 01 de março de 2024.

Bruno de Souza Lougon

Presidente do CMS- Maricá

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

Processo Administrativo nº 0021860/2023

UASG: 929370

Objeto: Contratação, pelo Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na Locação de Veículos, sem motorista e sem limite de quilometragem.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado será realizado no dia 05/04/2024, às 10h, em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, situada na Rua das Gralhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br ou realizar o download no site pelo link www.eptmarica.rj.gov.br>>transparência>>Portaldatransparência>>editais. Maiores informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, Telefone: (21) 97212-0939.

AVISO

PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br e maiores informações por meio do telefone: (21) 96780-1324.

Número do Processo	Objeto
0009305/2022	PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE BICICLETAS ADAPTADAS VISANDO ATENDER AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

Atenciosamente,

CARLA DANTAS DURAN

Responsável pelo Setor de Compras

Matrícula 1000175

EXTRATO DO TERMO Nº 13 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO Nº 10/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA. OBJETO: TERMO Nº13 QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 010/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.

FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 10/2020, POR 8 (OITO) MESES, VIGORANDO DE 28/05/2024 ATÉ 28/01/2025,



SUMÁRIO

Angra dos Reis.....	Itaboraí.....
Aperibé.....	Itaguaí..... 1
Araruama.....	Itaiva.....
Areal.....	Itacara.....
Armação dos Búzios.....	Itaperuna.....
Arraial do Cabo.....	Itatiaia.....
Barra do Pirai.....	Japeri.....
Barra Mansa.....	Laje do Muriaé.....
Belford Roxo.....	Macaé.....
Bom Jardim.....	Macuco.....
Bom Jesus do Itabapoana.....	Magé.....
Cabo Frio.....	Mangaratiba.....
Cachoeiras de Macacu.....	Maricá..... 1
Cambuci.....	Mendes.....
Campos dos Goytacazes.....	Mesquita.....
Cantagalo.....	Miguel Pereira.....
Carapebus.....	Miracema.....
Cardoso Moreira.....	Natividade.....
Carmo.....	Nilópolis.....
Casimiro de Abreu.....	Niterói..... 1
Comendador Levy Gasparian.....	Nova Friburgo.....
Conceição de Macabu.....	Nova Iguaçu.....
Cordeiro.....	Paracambi.....
Duas Barras.....	Paraíba do Sul.....
Duque de Caxias.....	Paraty.....
Engenheiro Paulo de Frontin.....	Paty do Alferes.....
Guapimirim.....	Petrópolis.....
Iguaba Grande.....	Pinheiral.....
	Pirai.....
	Porciúncula.....
	Porto Real.....
	Quatis.....

Queimados.....	Quissamã..... 1
Resende.....	Rio Bonito.....
Rio Claro.....	Rio das Flores.....
Rio das Ostras.....	Rio de Janeiro.....
Santa Maria Madalena.....	Santo Antônio de Pádua.....
São Fidélis.....	São Francisco de Itabapoana.....
São Gonçalo.....	São João da Barra.....
São João de Meriti.....	São José de Ubá.....
São José do Vale do Rio Preto.....	São Pedro d'Aldeia.....
São Sebastião do Alto.....	Sapucaia.....
Squarema.....	Seropédica.....
Silva Jardim.....	Sumidouro.....
Tanguá.....	Teresópolis.....
Trajano de Moraes.....	Três Rios.....
Valença.....	Varre-Sai.....
Vassouras.....	Volta Redonda.....

Município de Itaguaí

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023

A Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Decreto Municipal nº 4.210/2017, à vista do parecer da Controladoria Geral nos autos do Processo Administrativo nº 6437/2023, **HOMOLOGA E ADJUDICA** o resultado da Licitação Tomada de preços nº 018/2023, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SUPORTE ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CSEAS)**, licitante vencedora: **PETRA CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO E VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ: **20.665.965/0001-00**, com o valor de **R\$ 810.247,41 (oitocentos e dez mil e duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos)**. Homologação e Adjudicação na íntegra disponível nos autos do processo.

Itaguaí, 18 de março de 2024.

(a) Micheli Sobral dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social - matrícula: 45943

Id: 2554250

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 (P.A. 691/2024)

Objeto resumido: O objeto da presente Chamada Pública é a **CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** para atender as demandas das Creches, Pré Escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Atendimento Educacional Especializado (AEE) por um período de 10 (dez) meses, a ser gerenciado pela Secretaria Municipal de Educação no Ano Letivo de 2024, conforme especificado no edital e seus anexos.

Condições e local para a retirada do edital: trazer 2 (duas) resmas de papel A4 e o carimbo da empresa, junto à SELIC, nas dependências da P. M. I., com sede na Rua General Bocaiúva, nº 636, Centro - Itaguaí - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas ou no site da Prefeitura (<http://www.itaguai.rj.gov.br>).

Entrega da documentação: dia 21 de março de 2024 a 12 de abril de 2024, de 09 às 16:00horas.

A sessão será realizada na data de 15 abril de 2024 às 10:00 (dez) horas.

Local: A sessão realizar-se-á no endereço supramencionado, no auditório da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos.

(a) **Samuel Moreira da Silva** - Secretário Municipal de Licitações e Contratos/Autoridade Competente.

Id: 2554058

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 3.745/2024

A Controladoria Geral do Município, na forma do disposto no artigo 1º do Decreto Municipal nº 4.210/2017, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos autos do Processo nº 3.745/2024, realizada com fundamento no artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, inscrita no CNPJ nº 33.683.111/0001-07, com proposta no valor global de R\$ 2.652,76 (dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), visando à **AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO E-CPF COM TOKEN, A3 E VALIDADE DE 36(TRINTA E SEIS) MESES, COM ATENDIMENTO PRESENCIAL NA AUTORIDADE DE REGISTRO SERPRO**, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Itaguaí, 19 de março de 2024.

Geraldo Gomes de Oliveira Filho
Controlador Geral do Município - Matr. 46.026-CRC: RJ106553/0 - OAB-RJ:203831

Id: 2554251

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 3.745/2024

A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, considerando o disposto no artigo 1º do Decreto Municipal nº 4.210/2017, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos autos do Processo Administrativo nº 3.745/2024, realizada com fundamento no artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, inscrita no CNPJ nº 33.683.111/0001-07, com proposta no valor global de **R\$ 723,48 (setecentos e vinte e três e quarenta e oito centavos)**, visando à **AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO E-CPF COM TOKEN, A3 E VALIDADE DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, COM ATENDIMENTO PRESENCIAL NA AUTORIDADE DE REGISTRO SERPRO**,

para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Itaguaí, 19 de março de 2024.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA - Secretário Municipal de Licitações e Contratos - Matr. 45.972

Id: 2554252

Município de Maricá

PREFEITURA MUNICIPAL

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723),

AVISO DE ERRATA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRONICO Nº 06/2024
Processo Administrativo: Nº 15993/2023

(compras.gov 90006/2024)

Informamos sobre o aviso de errata do Termo de Referência, anexo ao Edital, no processo supracitado, publicado no site da CODEMAR, <https://codemar-sa.com.br/licitacao/procedimento-licitatorio-aberto-eletronico-n-06-2024-contratacao-de-servicos-de-tutoria-tecnica-e-especializada-para-desenvolvimento-e-suporte-a-implementacao-do-projeto-aero-porto-biol>, onde se lê:
Item 9 - Cronograma de Desembolso: 4 parcelas de 25% (meses 1 /6 / 12 / 18) ..."

O correto está descrito no item 8.4.1, onde lê-se: "O pagamento deverá ser realizado em 3 parcelas, conforme cronograma físico-financeiro, ..."

Id: 2554086

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 - FRACASSADA

Processo Administrativo nº 6012/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições informa que a Tomada de Preços supracitada, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para construção de ponte na Rua Cecília Ana Ferreira, Chácara de Inoã, Maricá-RJ, restou FRACASSADA**. Informações através do e-mail cplsomar@gmail.com ou do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR. Telefone: 21 9-9182-0123.

Id: 2554176

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
UASG: 929370

Objeto: **Contratação, pelo Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na Locação de Veículos, sem motorista e sem limite de quilometragem.**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado será realizado no dia 05/04/2024, às 10h, em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, situada na Rua das Grahas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade - Centro/Maricá RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br ou realizar o download no site pelo link www.eptmarica.rj.gov.br>>transparência>>Portalatransparência>>editais. Maiores informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, Telefone: (21) 97212-0939.

Id: 2554046

Município de Niterói

PREFEITURA MUNICIPAL

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

AVISO DE CONTINUIDADE
CP 070/2023

FICA MARCADA PARA O DIA 25/03/2024, ÀS 11:00 (ONZE HORAS), A CONTINUIDADE da concorrência pública nº. 070/2023 - processo nº. 9900040963/2023 - "manutenção da malha cicloviária na Cidade", com recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços.

Niterói, 19 de MARÇO de 2024. Presidente da CPL da EMUSA

Id: 2554291

Município de Quissamã

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024
Processo Administrativo nº 9295/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Quissamã - RJ.

VALOR ESTIMADO: R\$ 253.052,37
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 03/04/2024 - 09:30h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã - Comissão Permanente de Licitação - Rua Conde de Araruama, nº 425 - Centro - Quissamã - RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 19 de março de 2024.

Donato Tavares de Souza
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Id: 2554285



GESTÃO DOCUMENTAL

- Guarda
- Digitalização
- Indexação e Gerenciamento
- Sistema 100% em nuvem



Qualidade do serviço



ESG

rjdoc@ioerj.rj.gov.br

(21) 2717-6209